



Conselho Municipal de Turismo de Castelo – CMTC
Criado pela Lei Municipal nº 2.056 de 24 de dezembro de 2001

Resolução CMTC nº 001/2016

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembleia Geral Extraordinária.

RESOLVE:

Art.1º O Conselho Municipal de Turismo de Castelo – CMTC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2056 de 24 de dezembro de 2001, em conformidade com a deliberação/ aprovação em plenária na reunião extraordinária, realizada em 11 de abril de 2016, às 08h, na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Castelo – SEMTURC, situada à rua Antônio Machado, nº35, centro de Castelo-ES.

Art.2º Aprova a utilização do superávit do Fundo Municipal de Turismo, até o valor máximo de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), bem como a utilização no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), do orçamento 2016, ficha 312, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para cobrir as despesas da contratação de empresa para a organização e realização da 53ª festa de Corpus Christi, processo nº 2247/2016.

Art.3º Fica estabelecido que após o Processo Licitatório em questão, no momento da utilização dos valores já mencionados para os devidos pagamentos, seja utilizado, na totalidade, o valor de R\$ 19.000,00, do orçamento de 2016 e, após isso, o montante restante suficiente para complementar o valor da licitação, com limite fixado em R\$ 61.000,00.

Art.4º Em hipótese alguma serão utilizados valores, relativos ao Fundo Municipal de Turismo, que não os delimitados no artigo anterior.

Art. 5º Essa resolução entra em vigor a partir desta data.

TIAGO COTTA ZANARDO

Presidente do Conselho Municipal Turismo de Castelo

Castelo, 11 de abril de 2016